LEI N.º 1.139

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 5 de março de 2014 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 016/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.1012.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.000.000,00
Ficha 128		
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.2063	Criação e Manutenção de Roteiros	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Ficha 136		
	TOTAL	1.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,

EM 06 DE MARÇO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal